



# DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 44 - Nº 091

BAYEUX, 11 DE JULHO DE 2023

www.bayeux.pb.gov.br

## DECRETO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº333/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Regulamenta em âmbito municipal a lei federal complementar de nº 195, de 08 de julho de 2023, regida pelo decreto federal de nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre as ações destinadas ao setor cultural para instituir o comitê de trabalho da referida lei.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, amparada pelas ações destinadas ao setor cultural em face da Lei Federal Complementar de Nº 195, de 08 de julho de 2023, regulamentada pelo Decreto federal de nº 11.525, de 11 de Maio de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º.** O Poder Executivo do Município de Bayeux – PB, por meio da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, executará diretamente os recursos solicitados ao Ministério da Cultura através da Lei Federal de nº 195 (Lei Paulo Gustavo), mediante ações previstas e enumeradas na referida lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, com auxílio da comissão que trata o Art. 2º deste decreto e das Se, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao município.

**Art. 2º.** Fica criada a comissão de acompanhamento e fiscalização da Lei Paulo Gustavo, com as seguintes atribuições:

I – Realizar as tratativas necessárias com os órgãos públicos do Município de Bayeux – PB responsáveis pela execução dos recursos;

II – Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do município de Bayeux – PB, para a distribuição dos recursos através de fomento nas ações previstas na Lei Federal Complementar de nº 195, de 08 de Julho de 2023, em observância ao Art. 3º deste decreto;

III – Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do Art. 1º deste decreto;

IV – Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o município de Bayeux – PB;

V – Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI – Auxiliar o Poder Público Municipal no que diz respeito à elaboração do relatório de prestação de contas, e também no que concerne a execução dos recursos no âmbito do município de Bayeux – PB.

**Art. 3º.** A comissão de que se trata este decreto será composta por 7 (sete) membros, pelos seguintes integrantes:

I – 02 (dois) Representantes da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, um que presidirá e o outro o respectivo vice;  
- ANTÔNIO DE ALMEIDA TOURINHO FILHO (Presidente)  
- ZORICASSIA MEDEIROS FERREIRA (Vice-Presidente)

II – 01 (um) Representante do Setor Jurídico;  
- ERIC KENNEDY DO NASCIMENTO SILVA

III – 01 (um) Representante do Gabinete da Prefeitura;  
- LIZIANNE SOARES LINS JORGE DOS SANTOS

IV – 03 (três) Representantes dos segmentos artísticos culturais do Município de Bayeux – PB.  
- MARIA SOLANGE DE ARAUJO  
- ALISSON DE SOUZA VIEIRA  
- JOANA CLARA SIMÕES TOURINHO

**Art. 4º.** É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo, podendo exercer esse direito através de solicitação à Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

**Art. 5º.** A Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude poderão expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal de nº 195 de 08 de Julho de 2023.

**Art. 6º.** Revogadas as disposições contrárias, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Por se tratar de atividade de extrema relevância para o serviço público, fica estabelecido que as atividades desenvolvidas pelos membros indicados no referido decreto não receberão remuneração do poder público municipal pelas ações que serão desenvolvidas, assim como não há nenhuma forma de vínculo empregatício de todos os membros com o Poder Público do Município de Bayeux – PB.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Bayeux – PB, em 07 de Junho de 2023.

Luciene Gomes  
Prefeita Constitucional

## PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0293/2023

Bayeux-PB, 03 de julho de 2023.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

### RESOLVE:

**Art.1º** Nomear WAGNER DE ALMEIDA SANTOS do cargo de provimento em comissão de FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR do PROCON do Município de Bayeux.

**Art. 2º** Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

**Parágrafo Único:** Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0294/2023

Bayeux-PB, 04 de julho de 2023.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar **ALESSANDRA DE SANTANA SOUSA** do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ADJUNTA** da **EMEF. DOM HELDER CAMARA** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Bayeux.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0296/2023

Bayeux-PB, 03 de julho de 2023.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear **KLEINY MATOS DA SILVA SALES** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR** da **CRECHE CRISTIANO MARTINS** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Bayeux.

**Art. 2º** Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

**Parágrafo Único:** Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0299/2023

Bayeux-PB, 05 de julho de 2023.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear **ALESSANDRA DE SANTANA SOUSA** do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ADJUNTA** da **EMEF. JOSÉ RIBEIRO DE MORAIS** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Bayeux.

**Art. 2º** Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

**Parágrafo Único:** Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0300/2023

Bayeux-PB, 06 de julho de 2023.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear **JORDYELLY DE SOUZA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ADJUNTA** da **E.M.E.F. PETRONIO FIGUEIREDO** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Bayeux.

**Art. 2º** Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

**Parágrafo Único:** Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0301/2023

Bayeux-PB, 10 de julho de 2023.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar ISABEL CRISTINA PEREIRA DA COSTA do cargo de provimento em comissão de DIRETORA ADJUNTA da EMEF. JOAO JACINTO DANTAS da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Bayeux.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0302/2023

Bayeux-PB, 10 de julho de 2023.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear MARIA HELENA ELPIDIO DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão de DIRETORA ADJUNTA ESCOLAR da EMEF. JOAO JACINTO DANTAS da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Bayeux

**Art. 2º** Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

**Parágrafo Único:** Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0305/2023

Bayeux-PB, 10 de julho de 2023.

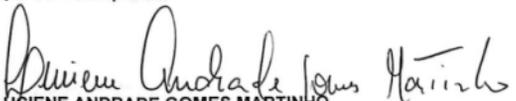
A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar AMANDA DE ANDRADE FERREIRA do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA da CRECHE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Bayeux

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 0307/2023

Bayeux-PB, 10 de julho de 2023.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear os representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os seguintes servidores:

SECRETARIA	TITULAR	SUPLENTE
Saúde	Maria Helena Germano do Nascimento	Éllen Dalva de Andrade Silva
Planejamento	Lyédo César Monteiro da Cruz	Caio Roberto Nunes Paixão

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

LUCIENE  
ANDRADE  
GOMES  
MARTINHO:057476  
47276476

Assinado de forma  
digital por LUCIENE  
ANDRADE GOMES  
MARTINHO:05747276  
Dados: 2023.07.10  
15:48:02 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

GCM



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
COMANDO

**PORTARIA Nº 18/2023**

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Bayeux, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso XI da Lei Complementar Municipal nº 04/2018, bem como o artigo 1º, parágrafo único, artigo 8º da Lei Municipal nº 993 de 05 de abril de 2006, combinada com a Lei Municipal 999/2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar o relatório de conclusão da Sindicância Administrativa nº 003/2023 – Corregedoria, instaurada pela Portaria nº 08/2023.

Art. 2º - Acompanhar a recomendação da Corregedoria em seu relatório.

Art. 3º - Notifique-se o sindicado da decisão referida nos autos.

Art.4º - Arquivar os autos da presente Sindicância Administrativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux, 10 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** THALLES JUNIOR TRAJANO DOS SANTOS  
Data: 10/07/2023 18:59:25-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

-----  
**THALLES JUNIOR TRAJANO DOS SANTOS**  
Comandante da Guarda Civil Municipal de Bayeux  
**Mat.2107539**

**AVISOS**

DANILO FELIX AZEVEDO, torna público que requereu a SEMABY – Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a Licença AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO, para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, situada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALPHAVILLE PARAÍBA, QUADRA M, LOTE 12, COMERCIAL NORTE, BAYEUX – PB.

Heraclito Targino Da Silva, torna público que requereu a SEMABY - Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a Licença Ambiental, para o 7º Arraiá da Balbino, a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de julho de 2023, das 19:00 horas até às 03 horas do dia seguinte e no dia 23 de Julho de 2023 das 19:00 horas à 01:00 hora do dia seguinte, na rua Balbino de Mendonça, São Bento, Bayeux, PB.

**LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00158/2023 – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E DIVERSIDADE HUMANA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2023 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049/2023 – PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 11 DE JULHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27  
VALOR: R\$ 26.546,00 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)